



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, QUE FAZEM ENTRE SI: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e a CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS como Organização Social sem fins lucrativos, ambos já devidamente qualificados no contrato original de gestão de nº 001/2019, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com o constante no processo administrativo nº 06848/2018 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE 11,172966731176088 %** ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos da Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Termo de Acréscimo possui fundamento legal no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO:**

O valor do acréscimo mensal é de R\$ 209.680,55 (DUZENTOS E NOVE, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), referente a quinze meses até o término do contrato, totalizando um valor de R\$ 3.145.208,30 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos reais e trinta centavos) relativo ao **11,172966731176088 %**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

O valor global do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 3.145.208,30** (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO FINANCEIRA:**

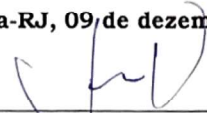
O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária, código reduzido nº 778 e 912, nota empenho nºs 1534 e 1535, para pagamentos referente desse termo, sendo que o saldo restante será empenhado a posteriori.

**CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE:**

Serão integralmente mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa-RJ, 09 de dezembro de 2020.

  
Sérgio Gomes da Silva  
Sec. Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.562.707 - 97

Ulysses Medeiros Rangel  
CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_